



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1655/03, De 28 De Agosto De 2003.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

114 3290.21.00.00.00 – Juros Sobre a dívida por contrato.....1.500,00
2.025 – Pagamento de Juros da dívida Pública

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

146 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.800,00
2.035– Manutenção do Ensino Fundamental
172 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....200,00
2.037– Manutenção da Creche Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

192 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00
2.043– FUNDEF-Manutenção do Transporte Escolar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA FAZENDA

110 3390.39.11.00.00 – Serv. De Man. Prédios e Equip. e Inst.....500,00
2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS

115 3290.91.01.00.00 – Sentenças Judiciais Principal.....1.000,00
2.026 – Precatórios Judiciais

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

144 3190.46.02.00.00 – Auxílio Alimentação-Servidores.....1.800,00

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br

2.035– Manutenção do Ensino Fundamental
176 3390.39.23.00.00 – Congressos, Simp. Conf. Cursos e Trein.....200,00
2.037– Manutenção da Creche Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO
190 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....2.000,00
2.042 – FUNDEF - Manutenção das atividades de Educação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 de agosto de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**